



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 1/2020**

**Reunião Extraordinária 16.01.2020**

-----**ATA Nº 1**-----

----- Aos dezasseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, pelas 09H30, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Eng.º José Quintino da Silva, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes da Câmara Municipal das Caldas da Rainha e Sobral de Monte Agraço respetivamente.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Jorge Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. André Filipe Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Dr. Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, o Sr. Henrique Bertino Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Peniche e o Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----- Participou na reunião o Sr. José Joaquim Simão Pereira, Vereador da Câmara Municipal de Óbidos.-----

----- Participaram na reunião o Primeiro Secretário, Dr. Paulo Simões e o Secretário Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso.-----

----- A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Manique.-----

----- **Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião, quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 1/2020**

**Reunião Extraordinária 16.01.2020**

- Ponto 1 – Aprovação de atas de reuniões anteriores n.ºs 17 e 18;-----
- Ponto 2 – 1ª Alteração Orçamental Permutativa;-----
- Ponto 3 – Constituição do Fundo de Maneio para 2020;-----
- Ponto 4 – Declarações nos termos do art.º 15º da LCPA;-----
- Ponto 5 – Procedimento Concurso Público, Ref.ª CP1/2020 – “Licenciamento de software de produtividade e de acesso a servidor” – Proposta de Abertura;-----
- Ponto 6 – Relevância Regional das Qualificações de nível IV para o ano de 2020/2021;-----
- Ponto 7 – Cultura para Todos;-----
- Ponto 8 – Programa de Apoio à Redução Tarifária;-----
- Ponto 9 – Descentralização;-----
- Ponto 10 – Proposta de Metodologia do Estudo de Localização, Perfil e Dimensionamento do Novo Hospital do Oeste;-----
- Ponto 11- Procedimento Concurso Público com Publicação no JOUE, Refª CP12/2019 “Acordo Quadro para a Seleção de Prestadores de Serviços de Seguro” Prorrogação de prazo-----
- Ponto 12 – Concurso Público, com Publicação no JOUE, Refª CP06/2019 “Acordo-Quadro para prestação de serviços de transporte escolar” – Prorrogação do Prazo-----
- Ponto 13 - Procedimento Concurso Público com Publicação no JOUE, refª CP13/2019, “Acordo Quadro para o Fornecimento de Misturas Betuminosas Recicladas” -Prorrogação de Prazo-----
- Ponto 14 – Outros Assuntos de Interesse Regional-----
- **Ponto 1 – Aprovação de atas de reuniões anteriores n.ºs 17 e 18;**-----
- Foi dispensada a leitura das atas n.ºs 17 e 18, em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes e não havendo correções, as mesmas foram aprovadas por unanimidade.-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata n.º 1/2020**

**Reunião Extraordinária 16.01.2020**

**----- Ponto 2 – 1ª Alteração Orçamental Permutativa;-----**

----- Foi presente a informação dos serviços n.º 17/2020, datada de 15.01.2020, cujo teor se transcreve:-----

*“Nos termos do Decreto Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na sua versão atualizada, que aprova o regime contabilístico SNC-AP aplicável às entidades do setor local, nomeadamente na NCP 26, as alterações orçamentais configuram-se como ajustamentos às previsões da receita e às dotações da despesa com vista à realização de receitas e despesas inadiáveis e não previstas ou com insuficiência orçamental.-----*

*As alterações orçamentais, tendo em conta o seu efeito orçamental podem ser caracterizadas como:-----*

*Permutativas – Quando alteram a composição do orçamento de receita ou de despesa mantendo constante o valor global do orçamento-----*

*Modificativas – Quando há inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou aumento ou diminuição do montante global de receita, de despesa ou de ambos.-----*

*-----Assim, submete-se à consideração superior a Alteração Orçamental Permutativa n.º 1, constituída pela Memória Descritiva, Modificação ao Orçamento da despesa n.º 1 e Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 1.”-----*

**----- Ponto 3 – Constituição do Fundo de Maneio para 2020;-----**

----- Foi presente a informação técnica n.º15/2020, datada de 15/01/2020, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

*“De acordo com o estipulado no Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio e respetiva Adenda de 18 de junho de 2009, nomeadamente, nos n.ºs 2 e 3 do art.º 1º, coloca-se à consideração superior, a constituição do Fundo de Maneio a vigorar para o ano económico de 2020, nos termos seguintes:-----*

*→ Responsável pelo Fundo de Maneio:-----*

*- Assistente Técnica: Maria de Jesus Monteiro Manique-----*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 1/2020**

**Reunião Extraordinária 16.01.2020**

→ *Substituto legal:*-----

- *Assistente Técnica: Maria Rute Prudêncio Pinto Silva*-----

→ *Montante: 900,00€ (novecentos euros) mensais, correspondendo a 10.800,00€ (dez mil e oitocentos euros) anuais, distribuídos pelas classificações económicas e montantes de acordo com o Mapa Anexo I – Constituição do Fundo de Maneio”.*-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do Fundo de Maneio para 2020.-----

----- **Ponto 4 – Declarações nos termos do art.º 15º da LCPA;**-----

----- Foi presente a informação técnica n.º 14/2020, datada de 15/01/2020, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“*Nos termos do art.º 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua versão atualizada, devem os dirigentes das entidades abrangidas pela referida disposição legal:*-----

“*a) Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados da base de dados central de encargos plurianuais;*-----

*b) Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior”*-----

*De acordo ainda com a al. c) do n.º 2 do mesmo artigo, e por analogia às autarquias locais, deverão as declarações ser enviadas ao Conselho Executivo e Assembleia Intermunicipal até 31 de janeiro do ano seguinte ao exercício a que reportam.*-----

*Assim, submete-se à consideração superior as declarações em anexo:*-----

- *Declaração de Compromissos Plurianuais*-----

- *Declaração de Recebimentos em Atraso*-----

- *Declaração de Pagamentos em Atraso.”*-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar as declarações, nos termos da informação técnica dos serviços.-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata n.º 1/2020**

**Reunião Extraordinária 16.01.2020**

**----- Ponto 5 – Procedimento Concurso Público, Ref.ª CP1/2020 – “Licenciamento de software de produtividade e de acesso a servidor” – Proposta de Abertura;-----**

----- Considerando o termino do contrato de licenciamento de software de produtividade, que serve as entidades de Município de Alcobaça, Município de Bombarral e a Comunidade Intermunicipal do Oeste, há necessidade de manter ativo o licenciamento de modo a não causar perturbação do normal funcionamento dos serviços.-----

----- Face ao exposto, foi presente a informação dos serviços n.º13/2020, datada de 14.01.2020, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, autorização para aplicação do procedimento concurso público previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, conjugado com os artigos 130.º a 154.º do mesmo diploma legal.-----

----- Solicita ainda, que a gestão do procedimento de formação do contrato seja conferida à trabalhadora da OesteCIM, Luísa Barata.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento acima referido, bem como a gestora designada.-----

----- A cópia da presente informação ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

**----- Ponto 6 – Relevância Regional das Qualificações de nível IV para o ano de 2020/2021;-----**

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 6/2019, datada de 10/01/2019, cujo teor se transcreve:-----

*“No ano de 2016, a Comunidade Intermunicipal do Oeste desenvolveu um Estudo de Antecipação de Necessidades de Qualificações Intermédias (nível IV) tendo como objetivo a construção de uma visão estratégica de curto e médio prazo ao nível do investimento em capital humano, através da criação de um diagnóstico que auxilie na definição de prioridades de qualificações de nível intermédio que procurem responder às necessidades*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 1/2020**

**Reunião Extraordinária 16.01.2020**

*do tecido produtivo da Região Oeste e da criação de uma rede regional de oferta de cursos profissionais de nível IV, articulada com as autoridades competentes.-----*

*O Diagnóstico Regional teve como finalidade a produção de orientações para o processo de constituição da rede de oferta de cursos profissionais, apresentando uma análise das dinâmicas do mercado de trabalho, nomeadamente das dinâmicas de emprego jovem nas profissões associadas às qualificações intermédias, da oferta formativa e das tendências de procura de qualificações intermédias, e integra um conjunto de “Retratos municipais” – documentos com sínteses de informação estatística por concelho.-----*

*Foi um Diagnóstico elaborado com grande partilha de informação, nas diferentes fases do trabalho, com a OesteCIM, com os 12 Municípios que a integram, com o conjunto de Escolas com cursos profissionais de nível IV, localizadas na Região Oeste e, ainda, a realização de momentos de trabalho com empregadores, a participação do IEFP nas reuniões realizadas e o processo de articulação de procedimentos com a DGESTE e ANQEP.-----*

*O Diagnóstico precedeu o apoio técnico ao planeamento e concertação da rede de cursos profissionais do Oeste para os anos seguintes, que culmina anualmente com a apresentação da proposta da OesteCIM aos organismos competentes para a criação da rede de cursos profissionais nível IV.-----*

*Neste sentido, e considerando o esforço realizado na concertação das relevâncias NUT III Oeste e NUT II Centro para os últimos anos letivos, as quais espelharam, no fim do processo de concertação, as necessidades da Região, adequando-se de forma positiva à oferta dos Estabelecimentos Escolares envolvidos e à procura por parte dos alunos da Região Oeste, propõe-se superiormente que se mantenha as relevâncias concertadas com a ANQEP nos anos anteriores, com destaque para o Técnico de Desporto, para o qual se propõe um aumento para a relevância máxima indo de encontro às necessidades e expectativas dos alunos e dos Estabelecimentos de Ensino, uma vez que tem sido nos últimos*



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 1/2020**

**Reunião Extraordinária 16.01.2020**

*anos o curso com maior procura por parte dos alunos da Região Oeste.”-----*

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada na informação técnica dos serviços.-----

----- **Ponto 7 – Cultura para Todos**-----

-----Considerando que:-----

----- Os Municípios que compõem a Comunidade Intermunicipal do Oeste contratualizaram a prioridade de Investimento 9.1 com o Centro 2020;-----

----- A publicação do Aviso de Candidatura CENTRO 30-2019-08 referente à Prioridade de Investimento “9.1/91. Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade.-----

----- O Aviso prevê como tipologias de ações elegíveis:-----

a) Ações de dinamização de práticas artísticas e culturais por e ou para grupos excluídos ou socialmente desfavorecidos;-----

b) Ações de sensibilização, promoção e intermediação, bem como outras ações complementares de divulgação e implementação de projetos destinados a pessoas em risco de exclusão social, de forma a habilitá-las para o exercício de uma cidadania ativa;-----

c) Ações de intermediação que favorecem o desenvolvimento de atitude e capacidades de aprendizagem, com vista à aquisição de competências básicas, pessoais e sociais, recorrendo designadamente à inclusão de conteúdos e ou práticas artísticas e culturais;-----

d) Desenvolvimento de projetos inovadores ao nível de respostas integradas no âmbito do público-alvo identificado que aumentem a coesão social e os sentimentos de pertença à comunidade, através da participação cultural e artística;-----

e) Desenvolvimento de projetos que concorram para a melhoria do acesso à cultura e à arte, nomeadamente através de supressão de obstáculos ao nível da comunicação e da programação em espaços, equipamentos e eventos culturais;-----

f) Desenvolvimento de projetos que tenham como objetivo promover a elaboração e a



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 1/2020**

**Reunião Extraordinária 16.01.2020**

divulgação de conteúdos culturais digitais acessíveis a pessoas com deficiências e incapacidades e ou a grupos excluídos ou socialmente desfavorecidos.-----

---- A Comunidade Intermunicipal do Oeste integra a Rede Cultura 2027, pretendendo impulsionar a cultura no seu território;-----

----- Propõe-se que a Comunidade Intermunicipal do Oeste apresente uma candidatura intermunicipal a esta prioridade de investimento com um valor total correspondente a 15% do valor contratualizado.-----

----- Neste âmbito o Primeiro Secretário, sugeriu aos membros presentes que em acréscimo, e numa lógica de concertação entre o projeto intermunicipal e os projetos a desenvolver por cada município, fará todo o sentido que a candidatura a apresentar ao CENTRO 2020, seja promovida pela OesteCIM, tendo os 12 municípios como coexecutores.-----

----- Assim, propõe-se que seja feita uma alteração ao Pacto, que preveja a substituição das 12 candidaturas municipais inicialmente previstas por uma única candidatura intermunicipal com o valor total de fundo de 2.328.703,00€ (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e três euros).-----

----- Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal, deliberou por unanimidade, aprovar a estratégia comum, conforme informação dos serviços, referência 523/2019, datada de 09.12.2019.-----

----- **Ponto 8 – Programa de Apoio à Redução Tarifária:**-----

----- **8.1 – Adenda de Renovação do Contrato entre a CP Comboios de Portugal, E.P.E. e Comunidade Intermunicipal do Oeste;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 20/2020, datada de 15.01.2020, cujo teor se transcreve:-----

“*Considerando que*-----

*A Comunidade Intermunicipal do Oeste pretende, no ano de 2020, continuar com a*



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 1/2020**

**Reunião Extraordinária 16.01.2020**

*implementação do PART para o transporte público de passageiros no setor ferroviário;--  
De acordo com a comunicação da CP em 18 de dezembro de 2019, “as condições de  
aplicação do PART em 2020 serão fixadas na Lei do Orçamento do Estado e, como tal, a  
partir de 1 de janeiro de 2020 e até à aprovação da LOE2020, serão mantidas as condições  
de aplicação do PART atualmente em vigor”.*-----

*Propõe-se:*-----

*-a aprovação da Adenda de renovação do contrato entre a CP Comboios de Portugal,  
E.P.E. e Comunidade Intermunicipal do Oeste de acordo com os seguintes pressupostos:-*

*- A presente Adenda tem por objeto a renovação do Contrato para o ano de 2020, a vigorar  
de 1 (um) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro, sem prejuízo do disposto nos números  
seguintes.*-----

*- Após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2020 e respetivas normas de  
execução – se a execução do regime constante da LOE para 2020 fizer depender a sua  
aplicação da publicação do DLEO – as partes contraentes devem acordar no novo regime  
a aplicar em 2020 após aquela data.*-----

*- Até serem concretizadas e acordadas, por escrito, entre a CIM e a CP as novas condições,  
nos termos do n.º 3, aplica-se o regime de duodécimos com base no Orçamento de 2019,  
sem prejuízo do n.º 2 do artigo 2.º.”*-----

*----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda de  
renovação do contrato entre a CP Comboios de Portugal, E.P.E. e a Comunidade  
Intermunicipal do Oeste.*-----

**----- 8.2 – Autorização para pagamento de faturas;**-----

*----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 540/2019, datada de 30.12.2019,  
cujo teor se transcreve:*-----

*“ Considerando que:*-----

*A Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2019, a*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 1/2020**

**Reunião Extraordinária 16.01.2020**

*qual no artigo 234.º, coloca à disposição das Autoridades de Transporte, por via das Comunidades Intermunicipais, financiamento para a concretização da redução das tarifas nos transportes públicos, através do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART);---*

*O Conselho Intermunicipal deliberou em 11 de março de 2019, iniciar o Programa de Apoio à Redução Tarifária a 1 de abril de 2019, de acordo com o estabelecido nos normativos legais;-----*

*A 29 de março de 2019, o Conselho Intermunicipal aprovou o Projeto de Regulamento Intermunicipal das Regras Gerais para Implementação do PART nos Transportes Público no Oeste;-----*

*O Regulamento prevê no seu artigo 11.º os moldes de cabimento para o ano de 2019;-----*

*A Comunidade Intermunicipal do Oeste rececionou as faturas n.º 7219001614 e 7504190033 ambas datadas de 26/12/2019, e referentes às empresas Barraqueiro Transportes e Rodoviária do Tejo, respetivamente.-----*

*Solicita-se superiormente, autorização para validação e pagamento das respetivas faturas considerando os valores apurados.”-----*

*----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, autorizar a validação e pagamento das respetivas faturas.-----*

**----- Ponto 9 – Descentralização;-----**

*-----No âmbito da transferência de competências, o Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, concretiza a transferência de competências para os municípios no que respeita à gestão do património imobiliário público sem utilização localizados no território dos respetivos municípios, afeta à administração direta e indireta do Estado, excluindo-se do âmbito de aplicação do referido diploma o património imobiliário previsto nas alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 1.º do citado diploma legal.-----*

*-----Por forma a preparar os assuntos a abordar na reunião com a Senhora Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, que irá e decorrer no próximo dia 20*



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 1/2020**

**Reunião Extraordinária 16.01.2020**

de fevereiro, em sede da OesteCIM, o Sr. Presidente do Conselho solicitou que os Municípios enviem a listagem de imóveis para a OesteCIM.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- **Ponto 10 – Proposta de Metodologia do Estudo de Localização, Perfil e Dimensionamento do Novo Hospital do Oeste;**-----

----- Após apresentação e apreciação da proposta metodológica para realização do estudo sobre a localização, perfil e dimensionamento do Futuro Hospital do Oeste, entregue pela Nova IMS – Information Management School, e considerando que os Senhores Presidentes dos Municípios na sua maioria querem auscultar os seus órgãos (Câmara e Assembleia), o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, voltar a reagendar este assunto, para tomada de decisão, no início de março.-----

----- Ainda neste âmbito, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, deu conhecimento de que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal de Torres Vedras aprovaram, nas suas reuniões realizadas no dia 15.01.2020, um Protocolo de Cooperação a celebrar com o Centro Hospitalar do Oeste, para a implementação de soluções duradouras de coreção, melhoria e diferenciação da prestação de serviços de saúde na Unidade de Torres Vedras do Centro Hospitalar do Oeste e que será brevemente assinado por ambas as partes.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- **Ponto 11 – Procedimento Concurso Público com Publicação no JOUE, Ref<sup>ª</sup> CP12/2019 “Acordo Quadro para a Seleção de Prestadores de Serviços de Seguro” Prorrogação de prazo**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 28/2020, datada de 16.01.2020, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

----- *"Nos termos do disposto no artigos 50 nº 2 e 64 nº 1 do Código dos Contratos Públicos, submete-se à consideração superior a ata nº 2 do júri do procedimento acima identificado,*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 1/2020**

**Reunião Extraordinária 16.01.2020**

*propondo a prorrogação do prazo do procedimento acima identificado por 14 dias, de acordo com os fundamentos constantes na referida ata.”-----*

-----Apreciado o assunto, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade aprovar nos termos propostos da presente informação.-----

**-----Ponto 12 - Concurso Público, com Publicação no JOUE, Refª CP06/2019 “Acordo-Quadro para prestação de serviços de transporte escolar” – prorrogação do Prazo---**

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 23/2020, datada de 16.01.2020, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

-----“Nos termos do disposto nos artigos 50 nº2 e 64 nº 1 do Código dos Contratos Públicos, submete-se à consideração superior a ata nº 2 do júri do procedimento acima identificado, propondo a prorrogação do prazo do procedimento acima identificado por 12 dias, de acordo com os fundamentos constantes na referida ata.”-----

----- Apreciado o assunto, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade aprovar nos termos propostos da presente informação.-----

**-----Ponto 13 - Procedimento Concurso Público com Publicação no JOUE, refª CP13/2019, “Acordo Quadro para o Fornecimento de Misturas Betuminosas Recicladas” Prorrogação de Prazo-----**

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 29/2020, datada de 16.01.2020, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

----- “Nos termos do disposto no artigos 50 nº 2 e 64 nº 1 do Código dos Contratos Públicos, submete-se à consideração superior a ata nº 2 do júri do procedimento acima identificado, propondo a prorrogação do prazo do procedimento acima identificado por 14 dias, de acordo com os fundamentos constantes na referida ata.”-----

----- Apreciado o assunto, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade aprovar nos termos propostos da presente informação.-----

**----- Ponto 14 – Outros Assuntos de Interesse Regional.-----**



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 1/2020**

**Reunião Extraordinária 16.01.2020**

----- Contributos para a Estratégia do Centro de Portugal 2030-----

-----A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) iniciou um exercício de reflexão e discussão, que visa definir a estratégia do Centro de Portugal até 2030, decorrendo até 27 de janeiro o período de recolha de contributos para a construção coletiva de uma estratégia regional para a próxima década, para o Centro de Portugal. O Primeiro Secretário irá enviar para os municípios, mail com o respetivo link para a recolha de contributos.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----Participação no SISAB 2020-----

-----Tendo em consideração a participação da OesteCIM no SISAB 2020, a realizar nos dias 2, 3 e 4 de março de 2020 e feita a explicação pelo Primeiro Secretário nos moldes em que se irá realizar, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade avançar com o referido processo -----

----- Agroeste – Feira Agrícola do Oeste 2020-----

----- Foi presente um mail do Mov.Peniche – Núcleo Empresarial do Concelho de Peniche datado de 15 de janeiro, solicitando apoio à OesteCIM na formulação de uma candidatura ao quadro comunitário para um co-financiamento, uma vez que para a realização da Feira se prevê um orçamento de 30.000,00 €.-----

-----Face ao assunto em questão, o Conselho Intermunicipal deliberou que relativamente ao apoio na formulação da candidatura deverão os serviços verificar com a Leader Oeste, do seu interesse.-----

----- O Presidente do Conselho Intermunicipal informou que a próxima reunião do Conselho Intermunicipal será realizada no dia 30 de janeiro de 2020, na sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 1/2020**

**Reunião Extraordinária 16.01.2020**

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram 13H00, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----